



Câmara Municipal de Serrana

Rua: Armando Padilha, 01 Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601- <https://www.serrana.sp.leg.br>

PROJETO DE LEI Nº 59/2025

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE
MAURO FERREIRA DOS SANTOS, COMO
NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.**

O **Prefeito Municipal de Serrana**, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a **Câmara Municipal**, em sessão ordinária realizada no dia __/__/__ aprovou o Projeto de Lei nº 59/2025, de autoria do Vereador **Thiago Henrique de Assis**, e ele sanciona a seguinte Lei:

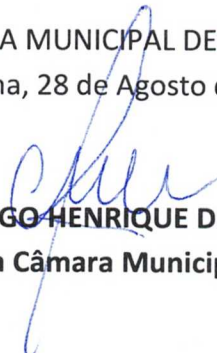
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de **MAURO FERREIRA DOS SANTOS**, como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 28 de Agosto de 2025.


THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

Câmara Municipal de Serrana

**APROVADO em única
discussão e votação, na 14ª sessão
ordinária realizada em 16/09/2025.**

**AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE**

MAURO FERREIRA DOS SANTOS

Filho de Joaquim Ferreira dos Santos e Jovelina Maria dos Santos, nasceu no dia 30/08/1955 na cidade de Paraíso do Norte/PR.

Viveu uma parte de sua infância na área rural sendo o quinto dos oitos filhos da sua família. Permaneceu morando até seus 8 anos de idade, pois, devido a morte de seu pai e sem condições, sua mãe decidiu procurar outro lugar para viver e criar seus filhos.

Assim partiram com uma caravana e pegaram o trem para o estado de São Paulo, até chegarem na fazenda Transvaal, localizada na cidade de Serrana/SP.

Na fazenda, trabalhou na lavoura até completar 18 anos de idade.

E após tirar habilitação, começou a trabalhar como motorista de caminhão na então Usina da Pedra. Então casou e foi morar na cidade, na casa de uma de suas irmãs.

Na usina trabalhou boa parte de sua vida, no qual foi por diversas vezes foi destaque como motorista na safra de cana de açúcar, e por vários anos consecutivos.

Com 24 anos casou-se com Doralice de Souza Santos, onde teve 3 filhos: Adriano Ferreira Dos Santos, Daliléia Ferreira Dos Santos e Cristiane Ferreira Dos Santos. E se manteve casado até seu falecimento no dia 06/06/2024 aos 68 anos de idade.

Ao longo de sua vida realizou diversos feitos e conquistas, querido por muitas pessoas que ajudou, lembrado por seus amigos por ter um "coração grande".

É para sua família um herói exemplo de humildade, amor e principalmente de persistência, de quem teve uma infância difícil e com muita determinação e coragem conseguiu vencer na vida.



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 59 de 2025

Assunto: Dispõe sobre a adoção do nome de **Mauro Ferreira dos Santos**, como nomenclatura de via pública.

Autor: Thiago Henrique de Assis

I – RELATÓRIO

Submeteu-se a esta Comissão o **Projeto de Lei n.º 59/2025, de autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, que “Dispõe sobre a adoção do nome de Mauro Ferreira dos Santos como nomenclatura de via pública de Serrana”**.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Competência legislativa

A denominação de próprios e logradouros públicos é matéria de interesse local (art. 30 I da Constituição Federal) cuja iniciativa pode partir tanto do Prefeito quanto da Câmara Municipal, conforme a jurisprudência do STF (Tema 1031 da repercussão geral).

Iniciativa

O projeto é de iniciativa parlamentar e não cria cargos, nem impõe obrigações de execução imediata ao Executivo; constitui autorização política para futura adoção da nomenclatura, razão pela qual inexistente vício de iniciativa.

Constitucionalidade material

A homenagem dá cumprimento ao princípio da valorização histórica e cultural local, não contrariando dispositivos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal ou princípios administrativos.

Técnica legislativa



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

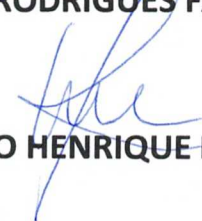
O texto contém ementa, artigos objetivos, cláusula de vigência e indicativo de suporte orçamentário para eventual despesa (art. 2.º), em conformidade com a Lei Complementar 95/1998 e o Manual de Redação da Casa.

III – CONCLUSÃO

Esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação declara regular o Projeto de Lei n.º 59/2025 nos aspectos constitucional, legal e regimental, opinando pela REMESSA da matéria ao Plenário para deliberação.

Sala das Sessões, 11 de Setembro de 2025


EDINA RODRIGUES FAVARO - Presidente


THIAGO HENRIQUE DE ASSIS - Membro

MARIA DA SILVA – Membro



Câmara Municipal de Serra

Rua Armando Padilha nº 1, Jardim Boa Vista

Serra/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601 - www.serra.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 77/2025

PROJETO DE LEI Nº 59/2025 – VEREADOR THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE MAURO FERREIRA DOS SANTOS, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Serra, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2025, aprovou o Projeto de Lei nº 59/2025, autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Mauro Ferreira dos Santos como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA

17 de setembro de 2025.

AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serra

EDINA RODRIGUES FAVARO

1ª Secretária da Câmara Municipal de Serra